



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que aprova o Plano da Primeira Infância do Município de Alvorada, com vigência de dois anos.

A presente iniciativa encontra fundamento no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Da mesma forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016) reforçam a necessidade de formulação e implementação de políticas públicas que contemplem os primeiros anos de vida como fase essencial para o desenvolvimento integral do ser humano.

O Plano ora apresentado foi elaborado de maneira participativa, com base em diagnóstico situacional da realidade local e em consonância com as diretrizes nacionais de atenção à primeira infância. Ele define objetivos, metas e estratégias concretas a serem adotadas pelo Município, a fim de garantir a efetivação dos direitos fundamentais das crianças de 0 a 6 anos de idade.

A adoção de um instrumento normativo específico para a primeira infância possibilitará planejamento intersetorial, continuidade administrativa e maior efetividade das ações públicas, assegurando que saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer sejam organizados de forma integrada em prol do desenvolvimento infantil.

A fixação do prazo de vigência de 2 (dois) anos decorre da necessidade de constante atualização das metas e estratégias, de modo a adequá-las à realidade local e aos avanços normativos e sociais.

Diante do exposto, considerando a relevância social da matéria e o seu impacto positivo no presente e no futuro das nossas crianças, solicito o apoio e aprovação deste projeto de lei por parte dos nobres vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Thaynara de Melo Moura
THAYNARA DE MELO MOURA

Prefeita Municipal

RECEBEMOS
EM: 17/09/2025
CÂMARA MUNICIPAL
DE ALVORADA
05 11:39L

Thainara C. Sales Chaves
THAINARA C. SALES CHAVES
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO



PROJETO DE LEI Nº 026/2025.

PROTÓCOLO Nº 026

17

09

2025

Aprova o Plano da Primeira Infância do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, e dá outras providências.”

Câmara Municipal de Alvorada

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano da Primeira Infância do Município de Alvorada, constante do Anexo Único desta Lei, elaborado em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016).

Art. 2º O Plano aprovado por esta Lei terá vigência de 2 (dois) anos, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 3º As diretrizes, objetivos, metas e ações previstas no Plano da Primeira Infância deverão orientar a formulação, execução e monitoramento das políticas públicas voltadas à infância no âmbito do Município de Alvorada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Thaynara de Melo Moura

THAYNARA DE MELO MOURA

Prefeita Municipal



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE ALVORADA-TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF

PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ-2025

ALVORADA-TO
2025

Sumário

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO GESTOR.....	3
IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS.....	3
IDENTIFICAÇÃO DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ.	4
EQUIPE DE ELABORAÇÃO	6
APRESENTAÇÃO	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. METODOLOGIA DO PROGRAMA.....	11
3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO	12
4. EDUCAÇÃO	14
5. SAÚDE	14
6. HABITAÇÃO.....	14
7. CONTRIBUIÇÕES DO PLANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO.....	14
8. A CRIANÇA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
8.1 A ATENÇÃO À CRIANÇA NOS NOVOS CENÁRIOS	15
8.2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
9. OBJETIVO GERAL.....	17
10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	17
11. META	17
12. PÚBLICO QUE ESTÁ SENDO ATENDIDO NO MUNICÍPIO DE ALVORADATO.....	18
13. AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.....	19

14. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA	29
15. MATERIAIS EXISTENTES E NECESSÁRIOS	23
16. FINANCIAMENTO DO PROGRAMA.....	24
17. AÇÕES E DIRETRIZES.....	24
17.1. O direito da criança à assistência social.....	25
17.2. Rede e serviços à criança de até seis anos na assistência social.....	26
18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NO ESTADO.....	27
19. REFERÊNCIAS.....	30

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO GESTOR

Nome do Órgão Gestor:

Endereço: Rua 07 de Setembro

Bairro: Centro

CEP: 77480-000

Telefone: (63) 3353-2482

E-mail institucional

Gestor (a) da Pasta: Odenildes Rocha Gomes

IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

Nome do CRAS:

Endereço: Rua 07 de Setembro

Bairro: Centro

CEP: 77.480-000

Telefone: (63) 3353-2484 ou (63) 9 9920-8781

E-mail institucional: alvorada.cras@gmail.com

Coordenador (a): Silese Azevedo Duarte

IDENTIFICAÇÃO DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA.

Data de criação: 5 de outubro de 2017

Nº do Decreto: Nº 8.869

Áreas envolvidas	Representação	Nomes
Assistência Social	Titular:	Odenildes Rocha Gomes
	Suplente:	Silene Duarte Azevedo
Saúde	Titular:	Lina Márcia de Souza Domingues
	Suplente:	Michelly Costa Silva
Cultura	Titular:	Antônio Carlos de Oliveira Costa
	Suplente:	Silvia Simplicia Pereira Oliveira
Educação	Titular:	Silvana Sá Sales Torres
	Suplente:	Fernanda Rinaldi
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular:	Maria Raimunda Cruz Neres Araújo
	Suplente:	Maria Cristina França Silva
Conselho Municipal de Assistência Social, instância de controle do Programa Bolsa	Titular:	Leiliane Nogueira de Alcântara

Família	Suplente:	Maria Janeide dos Santos Lins
Sociedade Civil	Titular:	Neide Rayane Mineiro da Silva
	Suplente:	Sirlene Magalhães dos Reis dos Santos

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Este Plano de Ação é resultado do trabalho articulado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alvorada, em parceria com a equipe técnica do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e com o apoio do Governo do Estado do Tocantins. Sua elaboração foi pautada em reuniões ampliadas envolvendo a equipe técnica do município, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a Secretaria Municipal de Assistência Social e representantes das redes parceiras. Destacamos a importante colaboração da do Comitê Gestor.

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que apresentamos o plano de ação no âmbito do Programa Criança Feliz (PCF), que foi instituído pelo governo federal por meio do Decreto nº 8. 869, de 05 de outubro de 2017. Este plano apresenta a organização do trabalho no âmbito do programa no município, oferece orientações quanto ao planejamento das visitas domiciliares e o acompanhamento das gestantes e famílias de crianças de 0 até 6 anos de idade participantes do PCF, fazendo com que essas crianças tenham um desenvolvimento integral das suas vidas, principalmente relacionado a alimentação. Servirá como guia norteador do processo de trabalho da equipe municipal do Programa Criança Feliz. Nele encontra-se definido o papel do comitê gestor, que é formular o plano de ação transversal local com planejamento das visitas domiciliares, articular redes e serviços municipais de saúde, educação, assistência social, cultura, defesa de direitos humanos e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, sem prejuízo de outras áreas, de forma a garantir o acesso às crianças acompanhada no âmbito do Programa Criança feliz.

Foi incluído também proposta pela primeira Dama Liliane Meirelles com objetivo de incentivar as famílias a cuidarem melhor de suas crianças, isso acontece através de visitas promovidas por assistentes sociais e psicólogos orientando as famílias de como o tratamento deve ser feito, de como a amamentação deve acontecer e também de algumas dicas de nutrição infantil.

1. INTRODUÇÃO

O Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2017, de caráter intersectorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando suas famílias e seu contexto de vida. A primeira infância é etapa decisiva para o futuro desenvolvimento humana, ela é marcada pela aquisição de capacidades cognitivas, psicomotoras, emocionais e afetivas que são absolutamente determinantes para a plena realização das potencialidades humanas. A aquisição dessas capacidades é posta em risco pela dependência da criança de cuidados elementares e por fatores ambientais: pobreza extrema, subnutrição, estresse, violência, dentre outros fatores.

Por essa razão, vínculos familiares significativos, cuidados responsivos e um ambiente capaz de prover segurança e estímulos adequados à criança são indispensáveis para assegurar o desenvolvimento integral na primeira infância.

O Programa Criança Feliz é uma iniciativa que busca apoiar as famílias para a parentalidade responsiva, fortalecendo os vínculos familiares e reforçando a articulação, no território, das redes de políticas setoriais, especialmente assistência social, saúde, educação, cultura e defesa de direitos.

O Programa tem dois pilares:

- Visitas domiciliares; e.
- Integração das políticas públicas no território.

A execução do Programa depende estreitamente da articulação Inter federativa entre os três níveis de governo: à União, que compete prover a metodologia e os materiais para as visitas, orientar Estados e municípios nos processos de capacitação, repassar os recursos financeiros e manter sistema de registro das visitas. Aos Estados, que compete multiplicar a metodologia,

apoando a capacitação das equipes municipais. Aos municípios em que compete montar equipes de visitantes e supervisores e realizar as visitas domiciliares

O Programa tem como público prioritário:

- ✓ Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF);
- ✓ Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico);
- ✓ Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias e;
- ✓ Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

O programa tem como objetivos:

- ✓ **Promover** o desenvolvimento humano a partir do desenvolvimento integral na primeira infância;
- ✓ **Qualificar e incentivar** o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais;
- ✓ **Potencializar** a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
- ✓ **Apoiar as famílias** com gestantes e crianças na primeira infância **no exercício da função protetiva** e ampliar acessos a serviços e direitos;
- ✓ **Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância**, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- ✓ Fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da **proteção proativa e da prevenção**;

- ✓ **Qualificar** os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em **Famílias Acolhedoras** para crianças na primeira infância, conforme previsão legal;
- ✓ **Desenvolver ações de capacitação e educação permanente** que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;
- ✓ **Fortalecer a articulação intersetorial** com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias.

Dentre outros aspectos, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o suporte e apoio à família para o fortalecimento da capacidade protetiva e as atenções às vulnerabilidades próprias do ciclo de vida e da presença de pessoas com deficiência são ações que integram o escopo da Política de Assistência Social e dialogam com o Programa Criança Feliz.

Nesse sentido, a participação do SUAS no Programa Criança Feliz está fundamentada nas diretrizes que estruturam o Sistema, especialmente, a **matricialidade**, **sociofamiliar**, a **territorialização** e a **descentralização político-administrativa**, com vistas a fortalecer atenções já desenvolvidas no âmbito do SUAS por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica - PSB e da Proteção Social Especial – PSE nos territórios. Dessa forma, a integração entre serviços, benefícios e programas traz novas estratégias para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir desigualdades de acesso.

As principais ações do Programa Criança Feliz são: as

- ✓ Visitas domiciliares;
- ✓ Qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais;
- ✓ Mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico;
- ✓ Fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e com Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos.

O Programa tem como referência no território o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, que é a unidade que oferta um conjunto de serviços socioassistenciais e faz a gestão territorial da Proteção Social Básica, portanto, tem um papel mobilizador e articulador muito importante nos territórios, o que favorece o acesso das famílias ao SUAS.

Nesta perspectiva, o CRAS é a unidade de referência para o acesso das famílias às ações do SUAS que integram o Programa Criança Feliz, em especial, o acesso à ação Visita Domiciliar, sendo também é uma das portas de entrada da assistência social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de assistência social, com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Dessa forma o CRAS é a referência para acolhida das famílias e para a organização, o planejamento e a realização das visitas domiciliares no território.

2. METODOLOGIA DO PROGRAMA

A metodologia do PCF é baseada no modelo de “Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC) – UNICEF/OPAS” e no Programa Primeira Infância Melhor (PIM), desenvolvido no estado do Rio Grande do Sul. Além disso, as propostas de atividades encontram-se em consonância com a Base Nacional Curricular Comum (BNCC), na qual são propostas atividades para o ciclo da Educação Infantil. Os conteúdos disponibilizados têm o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento cotidiano da atuação técnica e profissional junto às famílias e as crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a metodologia das visitas domiciliares busca valorizar as interações familiares com a criança, identificar e recomendar brincadeiras, confecção de brinquedos e atividades comunicativas que estimulam os vínculos e o desenvolvimento infantil. As brincadeiras e atividades comunicativas são adequadas ao processo de desenvolvimento e às singularidades da criança. Assim, alteram-se e tornam-se, gradativamente, mais complexas, considerando a idade e a ampliação de aquisições.

3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO

A elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Alvorada Tocantins foi uma rica experiência de trabalho coletivo, envolvendo representantes de organizações governamentais e não governamentais. Na forma que o documento foi estruturado já se previa uma sessão para a inclusão do "Diagnóstico da Realidade", com a tarefa sendo cumprida, porém com grandes dificuldades de conseguir os dados necessários para os diferentes temas do Plano.

Nesse sentido, incluímos no Projeto o desafio de aprofundar também de forma coletiva, como parte das atribuições da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, percebermos que também não foi uma tarefa fácil, pois esbarramos em um problema de difícil solução, que refere-se ao costume de não pensar as informações como importantes para o direcionamento das políticas públicas.

Como construir uma creche se não sabemos onde está a maior demanda? Como elaborar um Programa de Combate à Violência se não identificamos em quais locais aparecem as principais vítimas? Como organizar Campanhas de Prevenção de Saúde se não conhecemos as causas de mortalidade das crianças? e assim por diante.

No processo de coleta de dados no município foi se, paralelamente, demonstrando que a obtenção das informações é uma condição para a efetividade, eficiência e eficácia da implementação das políticas públicas. É a partir das informações que podemos fazer avaliações mais precisas sobre os nossos resultados. Precisamos de informações sobre as áreas de lazer e sobre o consumo de nossas crianças. Apesar do tamanho esforço da Secretaria Municipal de Assistência Social, precisamos de uma sistematização das informações dos Conselhos Tutelares mais detalhadas e que permita cruzamentos de dados.

Enfim, não conseguimos todas as informações que queríamos em nosso planejamento original, mas, com certeza, avançamos muito no sentido de mudar o olhar dos gestores, tanto governamental quanto da sociedade civil, sobre a importância de ter dados sobre a situação de vida dos munícipes de qualquer cidade.

4. EDUCAÇÃO

No que diz respeito ao sistema educacional, existem três escolas municipais na área urbana: Escola Municipal Professora Filomena Rocha Soares, Escola Municipal de Alvorada, Escola Municipal Geraldo Oliveira Costa; uma pré-escola – Centro Municipal de Educação Infantil: Liomar de Souza Barros, uma creche municipal – Arco Íris e duas escolas estaduais: Escola Estadual Ana Maria de Jesus, Colégio Estadual de Alvorada - Colégio Militar Adjúlio Balthazar e uma escola particular – Jean Piaget.

Nas escolas municipais os professores têm ensino médio completo, e a grande maioria ensino superior; já os professores da rede estadual, a maioria também possui nível superior.

Não existem escolas na zona rural, o município possui ônibus que busca e leva os alunos de segunda à sexta – feira, nos períodos matutinos e vespertinos, atualmente o município conta com um polo da faculdade UAB – Universidade Aberta do Brasil, onde tem parceria com o município, estado e governo federal, mas devido ofertar poucos cursos, a maioria dos jovens fazem optam pelas faculdades UNIRG e UFT que fica na cidade de Gurupi/TO a 96 km de Alvorada/TO.

Os alunos da rede municipal ganham uniformes e estudam com o método de ensino do Positivo, onde os professores passam por constantes capacitações, o que melhora o ensino no município e dessa forma acabam tendo boas notas.

5. SAÚDE

O município passa a contar com uma estrutura física de 03 (três) Unidade Básicas de Saúde, sendo a UBS Raimundo Rosa, UBS Dr. Ronaldo Adventino e UBS Natanny Botelho.

A zona urbana tem uma população de 8.396 habitantes, atendimento na Unidade de Saúde da Família de segunda a sexta, com atendimento médico generalista.

Em relação ao sistema municipal de saúde, o município conta com uma equipe de profissionais composta de médicos, odontólogos, fisioterapeutas, farmacêuticos, Psicólogos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e agentes de saúde.

No município possui um Hospital de Pequeno Porte que é administrado pelo Governo do Estado, onde também conta com uma grande equipe de profissionais, hoje possui também um Centro Cirúrgico de referência com realizações das seguintes cirurgias. Laqueadura, Parto Normal, cesariana, atendendo as seguintes cidades: Talismã do Tocantins, Araguaçu do Tocantins, entre outras.

6. HABITAÇÃO

As casas do início do povoamento, na sua maioria, eram feitas de adobe ou taipa e cobertas com palhas. Hoje são construídas em alvenaria com telhas de cerâmica. São construções térreas, geralmente feitas em duas águas, com porta e uma ou duas janelas na fachada.

A Prefeitura, em parceria com o governo federal e a Secretaria Estadual de Habitação construiu 50 casas para a população carente e com a melhoria de vida outras casas foram construídas também.

O município entregou em 2024, um total de 60 casas populares construídas com ajuda do Governo Federal em parceria com o município, que foram doadas para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

7. CONTRIBUIÇÕES DO PLANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO.

Cumprir registrar que as principais contribuições do Plano pela Primeira Infância no município de Alvorada são: redução do índice de desigualdade e exclusão social; incentivo às ações de planejamento familiar nas comunidades; incentivo a realização do pré-natal e assistência no puerpério proporcionam atividades culturais e educativas nas comunidades; promoção do desenvolvimento integral da criança por meio de aprendizagens diversificadas, realizadas em situações interativas; propicia a participação de atividades de integração com as famílias e a comunidade; resgata o comprometimento dos pais para com a educação de seus filhos; e orienta quanto aos cuidados que a criança de zero a seis anos deve receber.

8. A CRIANÇA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.1 A ATENÇÃO À CRIANÇA NOS NOVOS CENÁRIOS

As mudanças sociais, econômicas e culturais das últimas décadas vêm produzindo modificações no comportamento e nos valores dos indivíduos, das famílias e da sociedade, com impacto direto sobre as condições e as formas de cuidado e educação das crianças.

Em cenários de desigualdade econômica e social, desemprego, condições precárias de moradia e saneamento básico, instabilidade familiar, entre outros fatores que se interpoem entre o desejo dos pais de cuidar e educar seus filhos pequenos e suas reais possibilidades de fazê-lo adequadamente e segundo os direitos da criança, a política de atenção à primeira infância é

investido de novos desafios. Um deles é o de complementar os papéis dos pais e outros cuidadores no cuidado e educação das crianças nos seus primeiros anos de vida. Nesse contexto, as políticas e os programas voltados para a primeira infância adquirem maior relevância e demandam novas feições.

8.2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À política de assistência social compete, de forma abrangente, articular a aplicação das demais políticas sociais e, especificamente, garantir o atendimento dos direitos sociais dos excluídos, assegurando que eles sejam universalizados, ela visa ao enfrentamento das desigualdades sociais, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Segundo a Constituição Federal, a assistência social, no que diz respeito à criança pequena, tem por objetivos a proteção à família à maternidade e à infância, o amparo a crianças carentes, à promoção da integração das crianças com deficiência à vida comunitária. A assistência social passa a ser direito do cidadão e dever do Estado e adquire status de política pública. Trata-se de uma inovação radical em relação à visão anterior, pois via à garantia da universalização dos direitos sociais como dever do Estado.

A concepção de Assistência Social explicita na LOAS- Lei 8.742/1993, cuja implementação vem sendo buscada ao longo dos anos, inova ao superar a visão de programas focalistas, opor-se à ideia do clientelismo e assistencialismo, promover a descentralização, sobretudo à esfera municipal, e abrir-se à participação social na formulação da política, dos planos e programas e no controle e sua execução.

9. OBJETIVO GERAL

Desenvolver e fortalecer ações intersetoriais no âmbito das políticas públicas voltadas para gestantes e crianças na primeira infância e suas famílias, promover ações de capacitação e educação permanente que assegurem a capacitação de profissionais que atuam nas visitas domiciliares no SUAS e envolvam a rede, dentre outras, visando o aprimoramento constante dos serviços prestados à população.

10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Universalizar, até 2028, o acompanhamento das famílias inseridas no Programa Bolsa-Família e que não estão cumprindo as condicionalidades, priorizando as famílias com crianças de até seis anos por meio de serviços socioeducativos e o desenvolvimento de ações socioassistenciais e de convivência.

11. META

- Promover o apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas, por meio de visitas domiciliares;
- Obter retorno das políticas dos encaminhamentos das demandas realizadas pelo PCF;
- Ampliar a participação das gestantes e crianças atendidas pelo PCF nos serviços ofertados pelo CRAS no Município de Alvorada - TO.
- Empoderar as famílias na solução de seus problemas sociais e sujeitos capazes de mudar sua própria história.

12. PÚBLICO QUE ESTÁ SENDO ATENDIDO NO MUNICÍPIO DE ALVORADATO.

R E G I S T R A D O	Crianças de 0 a 2 anos de idade suas famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	Crianças de 2 a 3 anos de idade e suas famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família Gestantes	B P C	Gestantes	T o t a l
A r e a u r b a n a /	63 crianças	34 crianças	00	03	1 0 0

R u r a l					
-----------------------	--	--	--	--	--

13. AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Ação	Atividades	Público Alvo	Meta	Período de Execução	Responsáveis
Promover ações de fortalecimento de vínculos e convivência familiar e comunitária	Realizar roda de conversa para estimular a afetividade entre pais e filhos.	Pais e cuidadores das crianças atendidas no PCF	50% dos Pais e cuidadores.	Semanalmente	Equipe do PCF e Psicólogo.
Disseminar informações sobre a importância dos cuidados com a saúde bucal das crianças na primeira infância	Realizar palestra para orientar pais e cuidadores sobre a importância dos cuidados com a higiene bucal das crianças na primeira infância	Crianças atendidas no PCF.	90% das crianças atendidas no PCF.	Semanalmente	Equipe do PCF, e Dentista da UBS.
Fomentar ações sobre os direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade.	Realizar palestra educativa para sensibilizar as famílias atendidas no PCF sobre a importância da certidão de Nascimento.	Pais, gestantes e cuidadores das crianças atendidas no PCF.	80% do público alvo do PCF	Quinzenal	Equipe do PCF e Assistente Social do CRAS.
Garantir ações de fortalecimento da cultura local e de incentivo as brincadeiras na primeira infância	Realizar oficina de brinquedos, confeccionar brinquedos com materiais recicláveis, assim como orientar sobre diversos tipos de	Famílias e Crianças atendidas no PCF	100% de famílias e crianças.	Mensal	Equipe do PCF, Supervisora e visitadoras.

	brincadeiras e jogos.				
Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.	Reuniões voltadas para as crianças: saúde, educação, assistência social, promoção de direitos, cultura. Fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território (assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, etc). Pactuação interfederativa.	Atingir todas as gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias. Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção.	60% do público alvo do PCF.	Mensal	Equipe técnica do PCF e equipe do CRAS.
Capacitar as equipes para atenção às famílias de crianças com déficit nutricional ou	Ampliação de conhecimentos por parte da Assistência Social	Crianças com déficit nutricional ou sobrepeso e	80% do público alvo do PCF.	Mensal	Secretaria de Assistência Social, equipe técnica do

sobrepeso, e para a identificação de sinais de maus tratos e negligência.	sobre as famílias e os territórios e contribuições para a relação de cuidados e proteção;	crianças com sinais de maus tratos.			PCF e equipe do CRAS.
Sensibilizar as equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares na primeira semana de vida do bebê, visando a estimulação para o desenvolvimento ótimo da criança, à atenção a ao apoio a criança com necessidades especiais.	Valorização do domicílio como ambiente protagonista do desenvolvimento na primeira infância e como espaço de convívio da família;	Todas às crianças recém-nascidas.	80% do público alvo do PCF.	Semanalmente	Técnicas de enfermagem, Agentes comunitários de saúde, nasf..
Criar parcerias com posto de saúde próximo à unidade escolar, para realização de ações de educação, promoção e prevenção em saúde.	Realizar o dia da puericultura na USB em todas as crianças de 0 a 6. Anos.	Todos os profissionais da saúde.	60% do público alvo do PCF.	Semanalmente	ESF
Garantir as crianças de 0 a 6 anos, atendimento prioritário, humano e de qualidade com cobertura do PSF em todo o território.	Identificar as situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da	Todas as redes de proteção.	60% do público alvo do PCF	Semanalmente	Comitê Gestor.

	atenção às famílias.				
Reuniões semanais com a equipe do PCF, supervisor e visitadores para o planejamento das visitas domiciliares e atividades a serem realizadas em ao mês referido.	Articular encaminhamentos para inclusão das famílias nas respectivas políticas públicas de Assistência Social, Saúde Educação, e cultura e para o Centro de referência de Assistência Social para que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares.	Equipe técnica do PCF, e demais redes envolvidas.	80% do público alvo do PCF.	Semanalmente	Comitê Gestor.
Reunião com Comitê Gestor e equipe do PCF.	Assegurar o caráter Intersectorial do Programa e a conjugação de esforços das diferentes políticas públicas na atenção às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.	Equipe técnica do PCF, e demais redes envolvidas, secretarias, saúde, esporte, educação, conselho tutelar.	70% do público alvo do PCF.	Mensal	Comitê Gestor e equipe do PCF.
Apoiar a gestante e a	Realização de				

família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais. Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na infância.	visitas domiciliares. Integração das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura e promoção e defesa dos direitos da criança no âmbito do Município.	Gestantes e pais.	70% do público alvo do PCF	Semanalmente	Equipe técnica do CRAS e equipe do PCF.
Visitas domiciliares	Orientações técnicas, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, priorizando o público prioritário do Programa.	Gestantes.	70% do público alvo do PCF	Mensal	Equipe técnica do PCF.
Qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais e fortalecimento da articulação da rede socioassistencial, visando assegurar a complementariedade das ofertas.	Fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de	Gestantes e crianças.	50% do público alvo do PCF	Semanalmente	Secretaria de Assistência Social e CRAS.

	situações de risco pessoal e social;				
Qualificação dos serviços de acolhimento, priorizando-se o acolhimento em famílias acolhedoras.	Qualificar os cuidados nos Serviços de Acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância afastadas do convívio familiar mediante aplicação de medida protetiva.	Crianças.	50% do público alvo do PCF.	Mensal	Secretaria de Assistência Social.
Fortalecimento da intersectorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial Assistência Social, Saúde e Educação, e com Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos:	Ampliação de conhecimentos acerca das demandas e especificidades da primeira infância e suas famílias e a construção de estratégias em rede para qualificar a atenção a situações que exijam esforços intersectoriais são exemplos das iniciativas que compõem esta	Secretarias: Saúde, Educação, Assistência Social, Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos:	50% do público alvo do PCF.	Mensal	Secretaria de Assistência Social.

	ação do Programa.				
--	-------------------	--	--	--	--

14. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA

Função	Formação	Qtd.	Qtd de indivíduos a atender	Área (região) de atendimento às famílias
Visitador- Educador Social	Nível Médio Completo	03	100	Santa Ângela/Alvoradinha/Jardim Esperança/São Domingos/Lagoa Azul/Dom Alano/Setor Oeste/Centro/Rural
Supervisor	Nível Superior Completo	01	100	Acompanhamento em todo território mencionado.

15. MATERIAIS EXISTENTES E NECESSÁRIOS

DESCRIÇÃO	QTD EXISTENTE	QTD NECESSÁRIA
Computador	01	04
Impressora	01	03
Data Show	00	01
Televisão	01	02
Arquivo	02	03

Ar Condicionado	01	04
Armário	01	04
Mesa	04	04
Cadeira	04	04

16. FINANCIAMENTO DO PROGRAMA

ANO: 2025	Fontes	
Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz	FEDERAL	MUNICIPAL
	R\$	R\$ -----
	VALOR TOTAL: R\$	

17. AÇÕES E DIRETRIZES

17.1 O direito da criança à assistência social

A partir da Constituição Federal de 1988, o atendimento em creches e pré-escolas é um direito da criança e um dever do Estado, a ser cumprido pelo setor educação (art. 208, IV). Entretanto, esse direito, principalmente em relação às creches, foi assegurado, ao longo dos anos, em grande parte pela Assistência Social, mormente em creches públicas ou conveniadas com

instituições comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fim lucrativo. Os instrumentos legais básicos que disciplinam e orientam a assistência social à criança são o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, de 1990, e a LOAS, de 1993.

O ECA apoia-se em três eixos: promoção, defesa e controle social, funcionando de maneira articulada por meio das ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 86). O ECA dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e os concebe como sujeitos de direito (art. 1º). E, segundo a LOAS (art. 2º), o atendimento à criança pequena é uma das prioridades da política de Assistência Social. Ambas as leis adotam o mesmo paradigma de defesa da cidadania, se opõem ao assistencialismo e ao clientelismo, abrindo a perspectiva da proteção integral.

Em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB situou a creche no âmbito da educação, ao lado da pré-escola. As duas compõem a educação infantil, definida como primeira etapa da educação básica. Essa concepção lhe deu um caráter de essencialidade na formação da pessoa e, portanto, de caráter necessariamente universal, embora não obrigatória em instituições específicas. Em 2009, a EC 59 estendeu a obrigatoriedade da educação básica à faixa etária de 4 a 17 anos, tornando, assim, a pré-escola obrigatória para a criança.

Em consequência desses novos dispositivos legais, a Assistência Social vai modificando a forma de atender à demanda por creches e pré-escolas. Seu Programa de Atenção à Criança passa a integrar a Rede de Serviços de Ação Continuada e adota três modalidades de atendimento: Jornada Integral, Jornada Parcial (incluindo ações como brinquedotecas fixas e volantes, creches comunitárias, que devem incluir crianças com deficiência e crianças em situação de extremo risco) e a modalidade Ações socioeducativas de apoio à família da criança de zero a seis anos (que contempla ações comunitárias de promoção e informação às famílias com crianças de 0 a 6 anos). Com a criação, em 2004, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a gestão do atendimento à creche e à pré-escola foi transferida para a área da Educação. E, na Assistência Social, começou a ser implantado o serviço de proteção social básica à infância.

Essa Norma estabelece que sejam ofertados, no âmbito do SUAS, serviços para famílias com crianças de até seis anos em situação de vulnerabilidade social, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com centralidade na família. O

público considerado prioritário dessas ações compreende: (a) famílias com crianças com deficiência e beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC que vivem no território de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS ou que estejam a eles referenciadas e (b) famílias com crianças inseridas em ações de Proteção Social Especial e encaminhadas à Proteção Social Básica.

17.2 Rede e serviços à criança de até seis anos na assistência social

Segundo a LOAS, a Assistência Social deve (a) prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem; (b) contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; (c) assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS regula e organiza em todo território nacional as ações socioassistenciais, disciplinadas pela Norma Operacional Básica – NOB.

Duas funções se destacam: o de defesa social e institucional, que visa dar à família e à comunidade acesso a informações sobre os direitos da criança e orientações sobre os serviços a ela destinados na localidade que lhe assegurem condições à vida digna e a de *vigilância social*, para que as crianças estejam protegidas na vulnerabilidade da faixa etária e nas perversas consequências de situações de pobreza e a salvo da negligência, omissão, exploração, discriminação, crueldade e opressão.

A Proteção Social Básica – PSB e a Proteção Social Especial - PSE oferecem serviços socioassistenciais nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS (e Centros de Referência Especial da Assistência Social – CREAS). A PSB tem como foco de ação o trabalho com famílias e o desenvolvimento de ações para a população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente de pobreza. Para isso, trabalha os vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, fragilizados por discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras.

Ela opera no CRAS e pela rede socioassistencial, e inclui o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e os demais serviços ofertados no CRAS, onde as famílias e indivíduos são atendidos em seu contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário.

Além do atendimento individual da família (acolhimento no CRAS, entrevistas e visitas domiciliares), existe o trabalho com grupos: o grupo socioeducativo, no qual se enfatiza a informação e a articulação com a comunidade, o grupo de convivência familiar, que visa desenvolver habilidades relacionadas à sociabilidade e o grupo de desenvolvimento familiar, que reflete sobre as relações familiares ou comunitárias. Entre as ações dirigidas especificamente para as crianças de até seis anos, estão os Serviços do PAIF, o Programa Bolsa Família - PBF, as ações co-financiadas pelo Piso Básico de Transição - PBT e o Serviço Socioeducativo.

No PAIF é combinada independência individual/familiar e social. São exemplos de serviços de alta complexidade: albergue; serviço de família acolhedora; abrigo institucional para pequenos grupos; casa lar; casa de passagem; moradias provisórias. Além destes, o serviço de atendimento domiciliar às pessoas com deficiência também pode ser acessado por crianças nesta condição.

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NO ESTADO

“É através do exercício da cidadania que a população interessada deixa a condição de objeto e de massa de manobra, passando a sujeito legítimo”. Emerge na posição de parceiro competente de programas e projetos, capaz de argumentar e colaborar sobre a base de direitos e não sobre esmolas do Estado, o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância constitui uma forma para assegurar a interação entre o planejamento e a implementação das ações, favorecendo a permanente correção de desvios de todo o processo de planejamento, de acordo com a necessidade apresentada.

O monitoramento do Plano é fundamental para garantir que suas propostas sejam atingidas com excelência. No Plano Nacional pela Primeira Infância é feita a sugestão que, no plano municipal, se escolha as propostas que terão repercussão mais profunda e abrangente nos avanços necessários para a efetivação de cada um dos direitos; é para estas propostas então que se deve voltar um acompanhamento mais frequente, podendo ser a cada seis meses.

Para as demais, pode-se adotar mecanismos de acompanhamento com espaço de tempo maior, sem, contudo deixá-las em segundo plano. Já a avaliação possibilita a implantação de ações corretivas para ajuste ou replanejamento das atividades, além de verificar a eficácia do que foi prefeitura municipal de Alvorada secretaria Municipal do trabalho e Assistência Social Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente estabelecido e executado. Deve ser feita de forma completa a cada dois anos, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e demais setores envolvidos, com a retomada do que foi estabelecido e revisão e/ou atualização do planejamento. A comparação entre a situação real e a situação ideal planejada representa um vínculo entre o planejamento e a execução do plano, orientado por um objetivo preciso.

Pela comparação da situação anterior e situação atual, pode-se desenhar conclusões sobre o avanço e o grau de realização das ações determinadas pelo plano. Mas, para que o processo de monitoramento e avaliação se estabeleça e se consolide é necessário empenho de todos envolvidos no processo de implementação das ações, com um trabalho organizado e responsabilidade compartilhada.

O Plano requer avaliação e reajuste constantes permitindo a aferição dos objetivos e estratégias definidos, ao longo de sua implementação. O monitoramento e a avaliação são instrumentos estratégicos para a execução do Plano, identificando seus ganhos e dificuldades.

AÇÕES	PERIODICIDADE
Realizar o registro das visitas domiciliares;	Semanal

Aferir a observância à utilização do material didático e à metodologia do Programa Criança Feliz;	Mensal
Realizar a alimentação do sistema de monitoramento o Prontuário Eletrônico do SUAS;	Mensal
Reuniões com equipe de referência; famílias atendidas;	Mensal
Aplicação de questionários as famílias beneficiárias do programa para aferir a qualidade das ações.	Mensal

19. REFERÊNCIAS

UNESCO. Relatório de Monitoramento Global. **Bases Sólidas. Educação e Cuidados na Primeira Infância**. São Paulo. Editora Moderna, 2007. Constituição Federal, art. 203, I, II e IV (partes).

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS**: construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005.

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Disponível em:

https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/Rlv3/geral/relatorio_form.php?p_ibge=170240&area=0&ano_pesquisa=&mes_pesquisa=&saida=pdf&relatorio=153&ms=585,460,587,589,450,448,464,601 – Acessado em 19/07/2018.

Conselho Tutelar – Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Conselho Tutelar](https://pt.wikipedia.org/wiki/Conselho_Tutelar): Acessado em 20/07/2018.

Estatuto da Criança e Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Disponível em: <http://www.febem.sp.gov.br/files/pdf/eca.pdf>.

Apostila do Programa Criança – Guia para Visita Domiciliar, Edição ano de 2017 – Brasília/DF, 111 pg.